



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 138/98 de 17 de julho de 1998

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR BEM DE USO COMUM DO
POVO"

PROJETO-DE-LEI nº 043/98 de 14 de julho de 1998

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades
Privadas

ARQUIVADO EM: _____

awondes
Secretário-Geral

Lei nº 2.730/98

12.08.98



11.07/98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 043/98 - PGM/CMV

Bento Gonçalves, 14 de julho de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 043 que **“Autoriza o Poder Executivo a desafetar bem de uso comum do povo.”**

A Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade Progresso, através de seu Presidente, encaminhou ao Executivo Municipal solicitação, visando a ampliação da área de recreação da Quadra 10 do Loteamento Sonza, a fim de possibilitar a implantação de um campo de futebol sete.

A ampliação desta área só é possível se a ela forem incorporados lotes de particulares.

Consultados os proprietários dos lotes nº 127, 128 e 129, vizinhos à área que se pretende ampliar, os mesmos concordaram com a permuta de seus terrenos por outros do Município, situados no lado oposto da mesma área de recreação, o que será objeto de projeto de lei futuro.

Faz-se necessário esclarecer que a área ora desafetada será posteriormente desdobrada em três (3) lotes, para as permutas futuras.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade

APROVADO

VOTAÇÃO: *Única R.U.*

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES: *11/08/98*
DATA

Vereador

Presidente



Altoz

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 14 DE JULHO DE 1998.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DESAFETAR BEM DE USO COMUM DO
POVO.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a desafetar o imóvel a seguir descrito, retirando-lhe a característica de bem de uso comum do povo: "área com 1.241,78 m², confinando ao Norte, na extensão de 54,25 metros, com a rua 'B', hoje denominada rua Judith Stella Rossatto Sonza; ao Sul, na mesma extensão, com os lotes nº 117, 118, 119 e 120 da Quadra 10 do Loteamento Sonza; a Leste, na extensão de 22,89 metros, com a área destinada ao sistema de recreação pública da Quadra 10 e a Oeste, na mesma extensão, com a rua Plínio Bianchi".

Parágrafo único - Referido imóvel tem origem em área maior com 6.832,29 m², que é a área destinada ao sistema de recreação pública da Quadra 10 do Loteamento Sonza, registrado na Matrícula nº 32.336, Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e oito.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
ASSESSORIA JURÍDICA

1104

PARECER Nº 110

Processo nº 138/98

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo, que autoriza a desafetar bem de uso comum do povo.

Pelo projeto e segundo a exposição de motivos, o Poder Executivo está propondo a pedido da Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade progresso, a desafetação, isto é, a retirada de restrições, de uma área de terras, visando a ampliação da área de recreação da Quadra 10 - do Loteamento Sonza, para implantação de um campo de futebol sete.

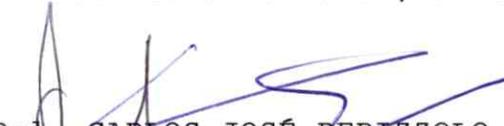
Com a área desafetada, sera desdobrada - em tres lotes para permuta com os proprietários dos lotes onde se pretende construir o campo de futebol sete.

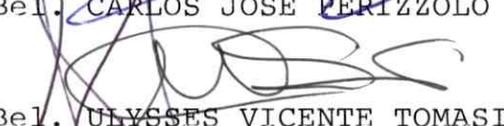
O projeto vem acompanhado de "croquis"- situando a localização dos lotes e da área de recreação.

Assim, do Ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, 28 de julho 1998.


Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO


Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI


Bel. FÁBIO MARTINI



aw
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 138/98

ASSUNTO: **Autoriza o Poder Executivo a desafetar bem de uso comum do povo.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, composta pelos Senhores Vereadores abaixo subscritos, ao proceder a análise do Processo nº 138/98, que insere o Projeto de Lei nº 043, de 14 de julho de 1998, o qual AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR BEM DE USO COMUM DO POVO, emite o seguinte parecer sobre a matéria.

A matéria em análise, visa a ampliação da área de recreação da quadra 10 do Loteamento Sonza, a fim de que se possa implantar um campo de futebol sete, para atender a população do bairro.

Atendendo a técnica legislativa, o projeto está acompanhado de **croquis** situando a localização dos lotes a serem permutados.

Desta forma, a Comissão emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito.

Vereador *Jauri Peixoto*
JAURI PEIXOTO
Presidente

Vereador *Alcindo Gabrielli*
ALCINDO GABRIELLI
Vice-Presidente

Vereador *Eugênio Rizzardo*
EUGÊNIO RIZZARDO
Membro EFetivo

A COMISSÃO *duas, serviços*
Públicos e At. Privadas

SALA FERNANDO FERRARI - EM
17/08/98

FLS N.º



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 138/98

ASSUNTO: **Autoriza o Poder Executivo a desafetar bem de uso comum do povo.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e atividades Privadas, após procederem a análise do processo nº 138/98, que - Autoriza o Poder Executivo a desafetar bem de uso comum do povo, examinaram o seguinte parecer:

A Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade Progresso visa ampliar a área de recreação da Quadra 10 - do Loteamento Sonza, a fim de possibilitar a implantação de um campo de futebol sete. A ampliação desta área só é possível se a ela forem incorporados lotes de particulares. Os proprietários dos lotes 127, 128 e 129, vizinhos à área que se pretende ampliar, concordam com a permuta de seus terrenos por outro do município.

A comissão é favorável a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1998.

[Signature]
Vereador ARISTIDES DI BERNARDO
Vice-Presidente

[Signature]
Vereador ALCINDO GABRIELLI
Membro Efetivo

[Signature]
Vereador GILMAR DALLA COSTA
Suplente



Handwritten signature or initials in blue ink.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 03 de agosto de 1998.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE
AGOSTO DE 1998.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ordem do dia para a Sessão Ordinária do dia 04 de Agosto de 1998, consta o seguinte:

1. **PROCESSO Nº 144/98** - Autoriza o Poder Executivo a instituir campanhas e firmar convênios para aumento da arrecadação do Município e dá outras providências;
(VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
2. **PROCESSO Nº 150/98** - Autoriza o Município a receber da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, auxílio no valor de R\$ 2.500,00 para repasse à Associação Caminhos de Pedra;
(VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)
3. **PROCESSO Nº 151/98** - Aprova convênio. (VOTAÇÃO ÚNICA)
4. **PROCESSO Nº 109/98** - Balancete do Legislativo, referente ao mês de Maio de 1998; (VOTAÇÃO ÚNICA)
5. **PROCESSO Nº 120/98** - Balancete da Prefeitura Municipal, referente ao mês de Maio de 1998. (VOTAÇÃO ÚNICA)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de agosto de 1998.

Handwritten signature of Ivar Leopoldo Castagnetti in blue ink.
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

APROVADO
VOTAÇÃO: <i>Única</i>
<i>por unanimidade</i>
SALA DAS SESSÕES: <i>11, 08, 98</i>
DATA
<i>[Signature]</i> Presidente

Exmo. Sr.
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plêniário desta Casa, solicitar que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

PROCESSO Nº153/98 - Institui o Dia do Comércio e dá outras providências.

PROCESSO Nº154/98 - Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Mestre Santa Bárbara para construção do Ginásio de Esportes.

PROCESSO Nº 155/98 - Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Bairro Vila II para manutenção da entidade.

138198 Nota
Nestes Termos, *que autoriza o Poder Executivo* a DESAFETAR BEM DE USO COMUM DO Povo pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 11 de agosto de 1998.

[Signature]
Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

[Signature]
Ver. AIRTON LUIZ MINUSCULI-PT

[Signature]
Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

[Signature]
Ver. ALCINDO GABRIELLI-PMDB

[Signature]
Ver. PAULO ROBERTO WÜNSCH-PC do B

[Signature]
Ver. EUGÊNIO RIZZARDO-PDT



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

11/09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 553/GAB

Bento Gonçalves, 12 de Agosto de 1998.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, vimos comunicar a V.Exa. que na Sessão ordinária realizada no dia 11 de agosto de 1998, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA

1. Projeto de lei nº 43/98 - Autoriza o Poder Executivo a desafetar bem de uso comum do povo;
2. Projeto de lei nº 47/98 - Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Mestre Santa Bárbara para construção do Ginásio de Esportes;
3. Projeto de lei nº 48/98 - Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova II para manutenção da entidade;

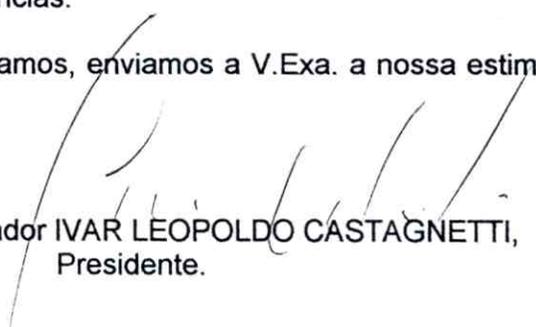
DE ORIGEM LEGISLATIVA

4. Projeto de lei nº 24/98 - Institui o Dia do Comércio e dá outras providências.

consideração,

Sendo o que tínhamos, enviamos a V.Exa. a nossa estima e

Atenciosamente,


Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

Exmo.Sr.
DARCY POZZA
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves